# AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente abertura do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, no Termo de Referencia, instauro o presente processo administrativo para que se proceda à licitação para Prestação de serviço de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE. Observando-se, em tudo, a Lei Federal Nº 10.520/02 e a Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Cumpra-se.

Santarém-Pará, 25 de Março de 2016.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO № 017/2015 SEMAD



### JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, visando proporcionar um atendimento de melhor qualidade em suas atividades essências tais como: as unidades básicas de saúde, solicita a realização de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE., reafirmando que a saúde, possui condições especiais que demandam a programação constante de campanhas e eventos nas diversas áreas da saúde pública.

#### 2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1 -** As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.301.00042.096.0924.3.3.90.39.00.00.0229000000 - R\$ 69.888,72

#### 3. DOS ITENS- PREÇOS ESTIMADOS PARA REFERÊNCIA DE JULGAMENTO

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Divisórias em Unidades de Saúde no Jutaí, Matinha, Ambulatório e Defesa Civil.										
LOCAL: Santarém Pará										
PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA										
MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA										
ITEM	DE	SCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL				
1	SERVIÇOS									
1.1	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego).		m²	535,00	108,64	R\$ 58.120,62				
1.2	Porta divilux 0.80x2.10m c/ ferragens - c/ perfil de alumínio.		und	45,00	261,51	R\$ 11.768,10				
VALOR TOTAL (VT)		R\$ 69.888,72 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)								

Lidineia Rodrigues do Nascimento Chefe do Núcleo de Adm. E Finanças / NAF Decreto 296/2014 - SEMAD

# PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIO

# TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

#### TERMO ORÇAMENTÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro:

Existirem recursos orçamentários para a despesa.

#### Dotações:

As despesas decorrentes da aquisição do material correrão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

10.301.00042.096.0924.3.3.90.39.00.00.0229000000 - R\$ 69.888,72

Declaro, ainda, que fiz reserva orçamentária para os presentes SERVIÇO.

Santarém-Pará, 28 de Março de 2015.

Lidineia Rodrigues do Nascimento Chefe do Núcleo de Adm. E Finanças / NAF Decreto 296/2014 - SEMAD

#### RESUMO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE PREÇOS.

#### 1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA **EXECUÇÃO** DOS SERVIÇOS NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

#### 2. RESUMO DO PREÇO ESTIMADO CONFORME EM ANEXO:

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Divisórias em Unidades de Saúde no Jutaí, Matinha, Ambulatório e Defesa Civil. LOCAL: Santarém Pará PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA **VALOR VALOR DESCRIÇÃO ITEM** UND **QUANT** UNT. TOTAL **SERVIÇOS** Divisória divilux perfil em alumínio/miolo R\$ 1.1 m² celular (painel cego). 535,00 108,64 58.120,62 Porta divilux 0.80x2.10m c/ ferragens - c/ R\$

perfil de alumínio. 45,00 261,51 11.768,10 R\$ 69.888,72 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e **VALOR TOTAL (VT)** setenta e dois centavos)

und

#### 3. DO PREÇO ESTIMADO:

1.2

O valor estimado foi obtido através de pesquisa de preços.

SANDRA MARIA RIBEIRO BARROS COORD. DO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEMSA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 17.556.659/0001-21

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, visando proporcionar um atendimento de melhor qualidade em suas atividades essências tais como: as unidades básicas de saúde, solicita a realização de processo licitatório, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

#### 2. OBJETO

Constitui objeto do presente certame CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

OBJETO: Fornecimento e Instalação de Divisórias em Unidades de Saúde no Jutaí, Matinha, Ambulatório e Defesa Civil.

LOCAL: Santarém Pará

PROPONENTE: Prefeitura Municipal de Santarém - SEMSA

MUNICÍPIO/UF: Santarém-PA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO				
1.1	Divisória divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego).	m²	535,00	108,64	R\$ 58.120,62
1.2	Porta divilux 0.80x2.10m c/ ferragens - c/ perfil de alumínio.	und	45,00	261,51	R\$ 11.768,10

VALOR TOTAL (VT)

R\$ 69.888,72 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos)

#### 4. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente licitação é de R\$ 69.888,72 (sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Este custo estimado foi apurado a partir cotação de mercado.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes dotações:

#### 10.301.00042.096.0924.3.3.90.39.00.00.0229000000 - R\$ 69.888,72

#### 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá no máximo 07(sete) dias, após a solicitação e emissão de requisição da SEMSA.

#### 7. DAS OBRIGAÇÕES:

a) Caberá ao CONTRATANTE as atribuições de fiscalizar o fornecimento dos produtos e o estrito cumprimento das Cláusulas aqui estabelecidas. Caberá ao CONTRATADO cumprir fielmente todas as Cláusulas constantes desta Carta Contrato, manter-se em dia com as condições de habilitação previstas no edital, obrigação de substituir quaisquer produtos que venham a ser entregues fora das especificações, responsabilizar-se por todos os provenientes da execução do contrato.



- b) O prazo de entrega deverá no máximo 48h (quarenta e oito horas) corridas, após a solicitação e emissão de requisição pelo Núcleo Setorial de Administrativa e Finanças da SEMSA, a partir da data da assinatura do contrato;
- c) Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste contrato;
- d) Manter-se durante a execução do **contrato**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do **objeto** nos prazos estabelecidos na alínea **a)** desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
- f) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definido no Art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- g) A Contratada deverá providenciar a substituição do objeto, sempre que houver necessidade de seu recolhimento para reparo, manutenção corretiva ou manutenção preventiva, ou, ainda, em caso de sinistro, por outro igual ou similar, desde que pertencente ao mesmo grupo, em perfeitas condições de uso, sem nenhum ônus adicional para a SEMSA, até a solução definitiva do fato motivador de sua substituição.
- h) Comunicar, imediatamente à contratante, por escrito, via fax ou e-mail, sobre a impossibilidade do fornecimento do objeto com o requisitado, devendo, nesse caso, propor as melhores alternativas que também atendam aos interesses da contratante;
- i) Atender a todos os prazos e demais exigências previstos no respectivo termo de contrato e no respectivo edital e seus anexos, bem como oferecer pronto e adequado atendimento a quaisquer exigências da fiscalização exercida pela contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- j) Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do respectivo instrumento contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal relacionadas à execução contratual;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução contratual sem prévia e expressa anuência da contratante;
- m) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

#### 8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, sujeito à prévia conferência do material licitado, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

#### 9. DISPOSICÕES GERAIS

A responsabilidade pela Contratação dos objetos do presente certame será do Fundo Municipal de Saúde – SEMSA.

VALTER PINHEIRO SINIMBÚ SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DECRETO № 017/2015 SEMAD

# PARECER DO JURÍDICO DA SEMSA

# MINUTA DE EDITAL

# TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo nº 2016078

Pregão Presencial nº 025/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS INCLUINDO MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE.

# AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, Eu, **SANDRA MARIA RIBEIRO BARROS**, **Coord. Do Setor de Licitação e Contratos da SEMSA**, autuei a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, e o processo licitatório na será modalidade de Pregão de Presencial em virtude da necessidade do serviço ao Município.

Santarém-Pará, 30 de Março de 2016.

Sandra Maria Ribeiro Barros Coord. Do Setor de Licitação e Contratos da SEMSA

# PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE AVISO

# **EDITAL E SEUS ANEXOS**